

Processo nº 53648

Natureza: Processo Administrativo

Jurisditionado: Município de Claraval

Exercício: 1993

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Tendo em vista as novas diretrizes adotadas pelo Tribunal para aferir a legalidade dos subsídios recebidos pelos agentes políticos municipais, determino sejam realizados novos cálculos dos valores devidos pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores de Claraval a título de restituição pelo recebimento de remuneração a maior.

Na oportunidade, havendo importâncias a serem ressarcidas, o seu valor deverá ser corrigido monetariamente.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2015.

LICURGO MOURÃO

Relator